



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 697/2011

Declara o desligamento do ex-Deputado Edson Silva do Sistema de Previdência Parlamentar e autoriza a devolução das contribuições.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento contido no Processo Administrativo nº 05142/2011, devidamente instruído;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução nº 494, de 09 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o ex-Deputado Estadual **EDSON SILVA** declarado desligado do Sistema de Previdência Parlamentar, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do §5º do art. 5º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999.

Art. 2º Fica determinada a devolução das contribuições recolhidas ao Sistema pelo contribuinte ex-Deputado Estadual **EDSON SILVA**, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 494, de 09 de outubro de 2003.

Art. 3º Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos
23 de agosto de 2011.

Deputado Roberto Cláudio – Presidente
Deputado Dr Sarto – 1º Vice-Presidente
Deputado Tin Gomes – 2º Vice-Presidente
Deputado José Albuquerque – 1º Secretário
Deputado Neto Nunes – 2º Secretário
Deputado João Jaime – 3º Secretário
Deputado Teo Menezes – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2011